



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AP.010.1.007516/19
Senha: 6B25BFE
www.protocolo.nl.gov.br

AL-P-(SGM) Nº 590

Teresina (PI), 17 de outubro de 2019.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da Deputada **Francisco Limma** que:

"Reconhece como de Utilidade Pública o Clube da Terceira Idade Diva Nina".

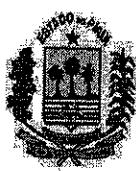
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

RECEBI em 30/10/19 às 10:00 horas.
Assinatura: H. L. Melo da
Responsável:



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE

DE

DE 2019

Reconhece como de Utilidade Pública o Clube da Terceira Idade Diva Nina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Clube da Terceira Idade Diva Nina, CNPJ. 06.284.302/0001-15, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, localizada no bairro Vila Kolping, s/nº na cidade de Batalha-PI, fundada em 13 de março de 2004 e tem por finalidade congregar pessoas a partir de 50 (cinquenta) anos sem distinção de credo, cor, raça e com objetivos de realizar atividades que promovam a melhor qualidade de vida para pessoas da 3ª idade, incentivando a criatividade, o resgate de valores culturais e acolhimento de pessoas, dentre outras previstas no seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

[Signature]
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

[Signature]
Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

[Signature]
Dep. **MARDEN MENEZES**
2º Secretário

